



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.708

De 24 de abril de 2012

Autógrafo nº 089/12 - Projeto de Lei nº 087/12

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de abril de 2012, promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2013, fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mensais.

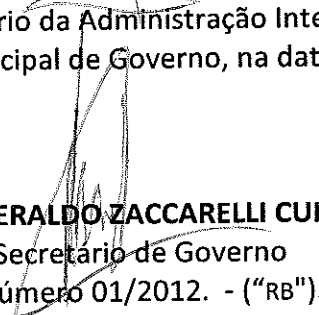
**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**DELORGES MANO**  
Secretário da Administração Interino  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo  
Arquivada em livro próprio número 01/2012. - ("RB").